Porto Alegre, 26 de dezembro de 2024.

Orientação Técnica IGAM nº 25.489/2024.

I. O Poder Legislativo do Município de Estância Turística de Ibitinga (SP) solicita análise do Projeto de Lei nº 96, de 2024, com origem no Executivo e que tem por objetivo promover alteração na Lei Municipal nº 5.368, de 29 de junho de 2022.

II. O projeto de lei em questão objetiva modificar a ementa e o art. 1º da Lei Municipal nº 5.368/2022 de sorte a corrigir o destinatário da concessão do direito real de uso do imóvel que identifica, passando a ser a "Fazenda Pública do Estado de São Paulo" com o fim de atender à necessidade da Secretaria de Segurança Pública e para o uso do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar.

A modificação tem por escopo identificar corretamente o ente público dotado de personalidade jurídica capaz de celebrar o contrato de concessão do direito real de uso.

Uma vez que o texto normativo não carece de reparos e não se identificando alguma mácula de ordem constitucional ou legal, o Projeto de Lei nº 96, de 2024, poderá tramitar regularmente, caso receba parecer favorável as Comissões da Casa.

O IGAM permanece à disposição.

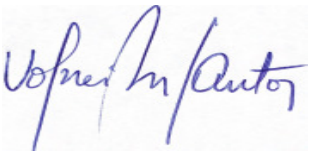

VOLNEI MOREIRA DOS SANTOS
OAB/RS nº 26.676
Consultor Jurídico do IGAM